



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 546

SÚMULA: Revoga o Decreto Nº 536.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar o Decreto Nº 536^A de 30 de abril de 1992, que concedeu a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% da remuneração básica, ao Servidor SIDNEI DOMINGOS MACHADO, portador do RG Nº 13/R 3.102.489/SC.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

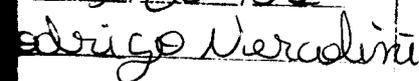
Documento nº 546
Boletim mural da Prefeitura.

23/06/92



PUBLICADO

23/06/92



CRISTAL LIDA

ZVJ 815 - 1550 LITs - 1 KW
F 10 - Fones 25-1142 e 25-1143
Av. Dambros e Pr. 1.015
85615 - Marmeleiro - Paraná